



MODIFICATIVO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

25 de abril de 2016

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive letter 'R' followed by a horizontal line and a vertical stroke.

Pelo presente a Recuperanda propõe aos credores a modificação das condições de pagamento dos credores quirografários, micros e pequenas empresas estabelecidos no Plano de Recuperação Judicial aprovado pela assembleia-geral de credores em 23.04.15, na forma abaixo descrita:

- 1) Carência no pagamento do principal e encargos de 18 meses a contar da aprovação deste modificativo pela assembleia-geral de credores;
- 2) Pagamento de 70% do valor total da dívida na forma abaixo disciplinada. O saldo de 30%, que vencerá conjuntamente com a última parcela prevista no item 3 abaixo, deverá ser considerado como bônus de adimplemento caso a Recuperanda esteja adimplente no término do pagamento das parcelas previstas no referido item 3;
- 3) Pagamento em 18 parcelas semestrais e consecutivas iniciadas após o término do prazo de carência supramencionado;
- 4) Encargos calculados pela variação da TR (taxa referencial) acrescida de juros de 3% ao ano e incidentes a partir da data do último pagamento realizado pela Recuperanda;

Ficam mantidas integralmente as demais disposições do Plano de Recuperação Judicial aprovadas pelos credores e homologadas judicialmente.

São Paulo, 25 de abril de 2016


CENTROPROJEKT DO BRASIL S.A.